

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.339, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado rua Manoel Pires da Silva, a atual rua Local 41 entre as quadras 43 e 44 no Bairro Loteamento Residencial Greenville em nosso município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 15 de Abril de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira